



Governo do Distrito Federal  
Casa Civil do Distrito Federal  
Unidade de Controle e Administração de Contratos  
Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023–CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**Contrato SIGGO Nº 049132**

**PROCESSOS SEI Nº 00428-00000602/2023-96 - 00428-00000740/2024-56**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representado por **ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula GDF nº 174.755-X, identidade nº 2679657 - SSP/DF, CPF nº 981.085.064-68, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta da Casa Civil, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 17, de 19 de julho de 2024, publicada no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024 (146521681), e obedecendo ainda à [Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#), e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - Cel QOPM**, Matrícula: 1690632-2, identidade 1665063 SSP/DF, CPF: 479.175.474-34, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, ambos com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **PALCO LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.486.144/0001-25, com sede na Q 01 LOTE 16, 17 E 26 - CEP 73.017-017 - Sobradinho - DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por **ARY DE MORAIS NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 442.112.106-10, portador do RG nº 3348565 SSP/DF, na qualidade de Administrador, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, na conformidade dos elementos constantes dos Processos SEI-GDF nº 00428-00000602/2023-96 e 00428-00000740/2024-56, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 25/07/2024 até 24/07/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-Acumulado), referente ao mês de [dezembro de 2023](#), ou seja, 4,621110% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor anual do contrato passará de **R\$ 133.293,00 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e três**

reais) para **R\$ 139.452,62 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme comprovante extraído da Calculadora do Cidadão - BACEN (146044363), abaixo detalhado:

CONTRATO ORIGINAL						VALOR APÓS REAJUSTE DE 4,621110% (IPCA acumulado de dez/2023)	
Item	Descrição	Unidade de Fornec.	Quant.	Valor Unitário	Valor total estimado	Valor Unit Reajustado	Valor total Reajustado
1	Locação de palanque em estrutura metálica, tipo camarote, com montagem e desmontagem	m <sup>2</sup>	1.570 m <sup>2</sup>	R\$ 84,90	133.293,00	<b>R\$ 88,82</b>	<b>R\$ 139.452,62</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, e sua vigência será contada a partir do dia 25/07/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Conceder o reajuste que reporta à anualidade da proposta original (110271137 - página 9/11), conforme previsão contida no item 25.1. do Termo de Referência (109057619) e no item 19. do Anexo I do Edital do PE nº 25/2022 - Ministério da Defesa (109940612), retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2023.

4.2. À comissão executora incumbe a verificação de possíveis faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores, considerando o reajuste e o período acima demonstrados.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

**Pelo Distrito Federal:**

**ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS**  
Subsecretária de Administração Geral Substituta da Casa Civil do Distrito Federal

**EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - Cel QOPM**  
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

**ARY DE MORAIS NETO**  
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 23/07/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS - Matr.0174755-X, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 23/07/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146026426)  
verificador= **146026426** código CRC= **DD142F13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 61 3961 4717  
Sítio - [www.casacivil.df.gov.br](http://www.casacivil.df.gov.br)